

RESOLUÇÃO № 53/22-CEPE

Altera a Resolução nº 29/22-CEPE que aprovou o relatório geral para ocupação das vagas remanescentes nos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica da UFPR para o ano de 2022.

26

26

718

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 02 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin (doc. SEI 4864793) no processo nº 053646/2022-35 aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

"Art. 1º								
CÓDIGO	CIDADE	CURSO	TURNO	VAGAS APROVEITÁVEIS	TOTAL DE VAGAS QUE PODEM SER OFERTADAS	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS COORDENAÇÕES		
150	Jandaia do Sul-PR	Ciências Exatas (Física/ Matemática/ Química)- Licenciatura	N	10	10	10		
151	Jandaia do Sul-PR	Computação - Licenciatura	Т	14	14	14		
152	Jandaia do Sul-PR	Engenharia Agrícola- Bacharelado	M(+T)	38	38	38		
153	Jandaia do	Engenharia de Alimentos-	N4/.T)	26	26	26		

26

26

757

26

26

818

"	(NR)	۱
	(1417)	ı

Sul-PR

Sul-PR

Jandaia do

153

154

TOTAL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bacharelado

Bacharelado

Engenharia de Produção -

Art. 1º Alterar o art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ricardo Marcelo Fonseca Presidente



Documento assinado eletronicamente por RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR, em 12/09/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador 4876230 e o código CRC AE09670C.

M(+T)

T (+M)